



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS
REI-AUDITORIA INTERNA**

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 559 / 2026 - REIAUDIN (11.01.17)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz De Fora-MG, 23 de março de 2026.

Ao senhor Presidente do Conselho Superior
Valdir José da Silva

Senhor Presidente,

Cumprimento-o cordialmente e, em conformidade com o disposto no artigo 12 da IN nº 05/2021 da Controladoria-Geral da União, bem como com o previsto no artigo 12 do Regulamento da Unidade de Auditoria Interna - Resolução/CONSU nº 08/2021, venho submeter ao Conselho Superior o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2025 (documento de ordem 20) para apreciação e aprovação.

A Coordenação-Geral da Unidade de Auditoria permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

(Assinado digitalmente em 23/03/2026 14:07)

GEOVANI FALCONI GLORIA
COORDENADOR
REIAUDIN (11.01.17)
Matrícula: 2047979

Processo Associado: 23223.000366/2026-15

Visualize o documento original em

<https://sig.ifsudestemg.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
559, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO INTERLOCUTÓRIO**, data de emissão: **23/03/2026** e o
código de verificação: **3d13541a57**



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA RAINT 2025

Valdir José da Silva

REITOR

Geovani Falconi Glória

Coordenador-Geral da Unidade de Auditoria Interna

Carla de Souza Cruzato

Edson Carvalho do Nascimento

Geovani Falconi Glória

Gislene Gomes de Queiroz Silva

Nilcemara Aparecida Vidal

Membros da Unidade de Auditoria Interna

Fabício Tavares de Faria

Pró-Reitor de Administração

Eduardo Sales Borges Machado

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Marco Pavani de Carvalho

Pró-Reitor de Ensino

José Manoel Martins

Pró-Reitor de Extensão

Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado

**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação**

Rivamar de Araújo Marques

Diretor de Gestão de Pessoas

Referência Processual

23223.000366/2026-15

SUMÁRIO

1 Introdução	04
2 Alocação Efetiva da Força de Trabalho.....	05
3 Posição sobre a Execução dos Serviços de Auditoria.....	06
4 Monitoramento das Recomendações.....	09
5 Atividade de Assessoramento e outras Participações Institucionais.....	11
6 Benefícios Auferidos	13
7 Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	16
8 Levantamento de Informações para Órgãos de Controle.....	18
9 Descrição dos Fatos Relevantes.....	22

1 Introdução

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) é a forma pela qual a Unidade de Auditoria Interna apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria.

Nos termos do artigo 11 da IN/CGU nº 05/2021, o relatório deve apresentar, no mínimo, quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT, posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT, descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria, quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da equipe de auditoria ao longo do exercício, bem como informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade.

A IN/CGU nº 05/2021 também determina que o RAINTE seja comunicado à instância de governança pertinente, bem como enviado à unidade de supervisão técnica e publicado no site institucional. Portanto, apresenta-se o presente relatório, cujo objetivo é tornar mais acessível o conteúdo gerado pelos trabalhos executados pela Unidade de Auditoria, além de fornecer os detalhes numéricos solicitados pela Instrução Normativa supracitada.

Ressalta-se que a equipe de auditoria adota processo eletrônico para positivar seus trabalhos. Portanto, maiores detalhes podem ser obtidos por meio da consulta pública de processos no portal institucional. Por fim, este é o relatório das atividades realizadas pelos auditores no ano de 2025.

2 Alocação Efetiva da Força de Trabalho

O planejamento elaborado para o ano de 2025 previu a participação de cinco auditores na equipe. A capacidade operacional planejada foi de 8.800 horas. Entretanto, ao se considerar os dias de férias efetivamente usufruídos em razão dos ajustes realizados, houve alteração na alocação da força de trabalho, que totalizou 9.108 horas. Nas seções a seguir, cada uma das atividades será apresentada com o respectivo detalhamento.

Tabela 1 - Alocação Efetiva da Força de Trabalho

Atividade	Horas Previstas	Horas Executadas
Serviços de Auditoria	5870	5931
Monitoramento das Recomendações	580	596
Capacitações	400	725
Gestão Interna da Unidade	450	479
Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	600	614
Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo	350	350
Demanda Extraordinária (Reserva Técnica)	300	192
Atividade de Assessoramento e Outras Participações Institucionais.	250	221
Total	8.800	9.108

3 Posição sobre a Execução dos Serviços de Auditoria

Conforme preconizam os itens 17 e 18 da IN nº 03/2017, a auditoria interna pode prestar duas modalidades de serviços, quais sejam: a consultoria e a avaliação. A avaliação consiste em uma análise objetiva das evidências observadas nos processos de execução da atividade, programa ou tema selecionado para a auditoria. Já a consultoria representa uma atividade de assessoria e aconselhamento, realizada a partir da solicitação específica dos gestores públicos, com temas relacionados à governança.

3.1 Execução dos Serviços de Avaliação

A ação de avaliação da implementação do plano de contratações anual (PCA) do IF Sudeste MG teve como objetivo verificar a transparência e conformidade do Plano de Contratações Anual, avaliando o cumprimento dos prazos estabelecidos e a capacidade do plano em atingir os objetivos propostos.

Na ação de avaliação dos programas de pós-graduação: acompanhamento de egressos e seu impacto na sociedade foram avaliados os programas de pós-graduação quanto à aderência às políticas públicas e ações de manutenção e continuidade dos programas.

O parecer da auditoria no Relatório de Gestão 2024 teve como objetivo acompanhar e emitir opinião sobre aspectos formais e fidedignidade dos controles que embasam o relatório do gestor, de acordo com a legislação.

A ação de procedimentos relativos ao pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso teve o objetivo de verificar a regularidade e efetividade dos procedimentos e pagamento de GECC.

O objetivo da ação aderência do planejamento organizacional às normas e políticas editadas pelo Ministério da Educação foi avaliar a aderência do planejamento institucional das IFES às diretrizes, metas e objetivos estratégicos, bem como outras políticas estabelecidas em normativos editados pelo MEC.

Por fim, a ação de avaliação do atendimento da política pública de inclusão da pessoa com deficiência teve o objetivo de avaliar o atendimento da política pública de inclusão (Lei 13.146/15) e outras legislações correlatas, bem como o Plano Institucional de Acessibilidade.

Quadro 1 - Execução dos Serviços de Avaliação

Processo	Título da Ação	Estado da Ação	Quantidade de Recomendações Emitidas
23223.000710/ 2025-87	Avaliação da implementação do Plano de Contratações Anual (PCA) do IF Sudeste MG.	Finalizada	11
23223.000711/ 2025-21	Avaliação dos Programas de Pós - Graduação: acompanhamento de egressos e seu impacto na sociedade.	Finalizada	4
23223.000535/ 2025-28	Parecer da Auditoria no Relatório de Gestão 2024.	Finalizada	n/a
23223.001392/ 2024-91	Procedimentos relativos ao pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.	Finalizada	9
23223.002587/ 2024-58	Aderência do Planejamento Organizacional às Normas e Políticas Editadas pelo Ministério da Educação.	Finalizada	5
23223.002150/ 2024-14	Avaliação do Atendimento da Política Pública de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Finalizada	5

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria.

3.2 Execução dos Serviços de Consultoria

As consultorias consistem em trabalhos de auditoria voltados ao apoio à governança, riscos e controles, podendo variar quanto à forma, mas sempre com o objetivo de apoiar ações que a própria gestão pretende desenvolver.

Em 2025, realizou-se a consultoria para elaboração da política orientativa para comercialização dos excedentes de produção no posto de venda. O propósito foi apoiar tecnicamente o Campus Barbacena na formulação do regulamento de gestão e destinação do excedente de produção proveniente das diversas práticas agropecuárias e agroindustriais desenvolvidas nas atividades didáticas.

A consultoria foi concluída e o produto entregue foi a Minuta nº 373/2025 - BBCDAP. Esta minuta do regulamento busca assegurar conformidade legal, aderência às boas práticas de governança e alinhamento aos objetivos estratégicos institucionais, promovendo transparência, padronização e eficiência nos processos relacionados à gestão e comercialização dos excedentes.

Quadro 2 - Execução dos Serviços de Auditoria de Consultoria

Processo	Título da Ação	Estado da Ação	Quantidade de Recomendações Emitidas
23223.001318/2025-55	Política orientativa para comercialização dos excedentes de produção no posto de venda.	Finalizada	n/a

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria.

Informações detalhadas sobre esses processos administrativos das ações de auditoria estão disponíveis para consulta pública, acessível em: <https://sig.ifsudestemg.edu.br/public/jsp/porta1.jsf>

4 Monitoramento das Recomendações

Tendo em vista que a efetiva agregação de valor do trabalho da Unidade de Auditoria é aferida quando as recomendações são atendidas e as melhorias propostas são alcançadas, o monitoramento das recomendações é realizado em caráter permanente e disciplinado, com a devida interlocução com a alta gestão.

Portanto, o Plano de Providência Permanente e o Relatório do Monitoramento são formalizados no bojo do processo de auditoria no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).

A equipe de auditoria segue as diretrizes tanto da Portaria nº 3805/2023, da CGU, quanto da Orientação Técnica nº 1/2022, da Coordenação-Geral da Unidade de Auditoria Interna, para deliberar sobre os encaminhamentos cabíveis, que podem incluir, para cada recomendação:

- ✓ pactuação de novo prazo para atendimento;
- ✓ revisão do teor da recomendação;
- ✓ cancelamento da recomendação;
- ✓ conclusão do monitoramento em razão da assunção do risco pela unidade auditada.

Neste contexto, a quantidade e o estado das recomendações emitidas são apresentados no quadro 3. As informações contidas no referido quadro sobre as ações conjuntas referem-se às ações realizadas em dois ou mais campi.

Quadro 3 - Quantidade e Estado das Recomendações

Unidade	Atendidas em 2025	Não Atendidas em 2025	Vincendas	Arquivadas em 2025
Reitoria		20	9	
Conjuntas	17	48	92	10
Barbacena		6	11	1
Juiz de Fora		2	11	
Muriaé		5		11
Rio Pomba	2		2	3
Santos Dumont	1	4		

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria.

Quantidade total de recomendações:



20 recomendações atendidas em 2025



85 recomendações não atendidas



125 recomendações vincendas



25 recomendações arquivadas

5 Atividade de Assessoramento e outras Participações Institucionais

O Coordenador-Geral da Unidade de Auditoria Interna tem participação no Comitê Assessor de Governança e Integridade do IF Sudeste MG (Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 582/2024). Ademais, é integrante da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS/IF Sudeste MG (Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 724/2025). Aqui também se encontra a participação do Coordenador-Geral da Unidade de Auditoria Interna na condição de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 541/2024).

Ainda sobre a coordenação dos trabalhos, o Auditor do Campus Santos Dumont foi designado para a função de Substituto do Coordenador-Geral da Unidade de Auditoria Interna (Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 785/2024).

Além disso, a auditora do Campus Rio Pomba foi designada para compor o Comitê Local de Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho (Portaria CAMPUSRPB/IFSUDMG nº 429/2025).

A auditora da Reitoria foi designada para a atribuição de substituta da Gestora do Serviço de Informação ao Cidadão (Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 807/2025). Ademais, presta assessoramento aos gestores mediante extração e análise de dados no Data Warehouse.

Cabe destacar que a Auditora do Campus Barbacena, a Auditora da Reitoria e o Coordenador-Geral da Unidade de Auditoria Interna representaram o IF Sudeste MG no Grupo de Trabalho instituído pela CGU: “Mapeamento de Riscos do Ensino Médio Técnico nas Redes Federais de Universidades e Educação Profissional, Científica e Tecnológica”, Processo SEI no 00190.107188/2025-92. O GT foi integrado por auditores internos de 9 Institutos Federais e validado por 55 Universidades e Institutos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

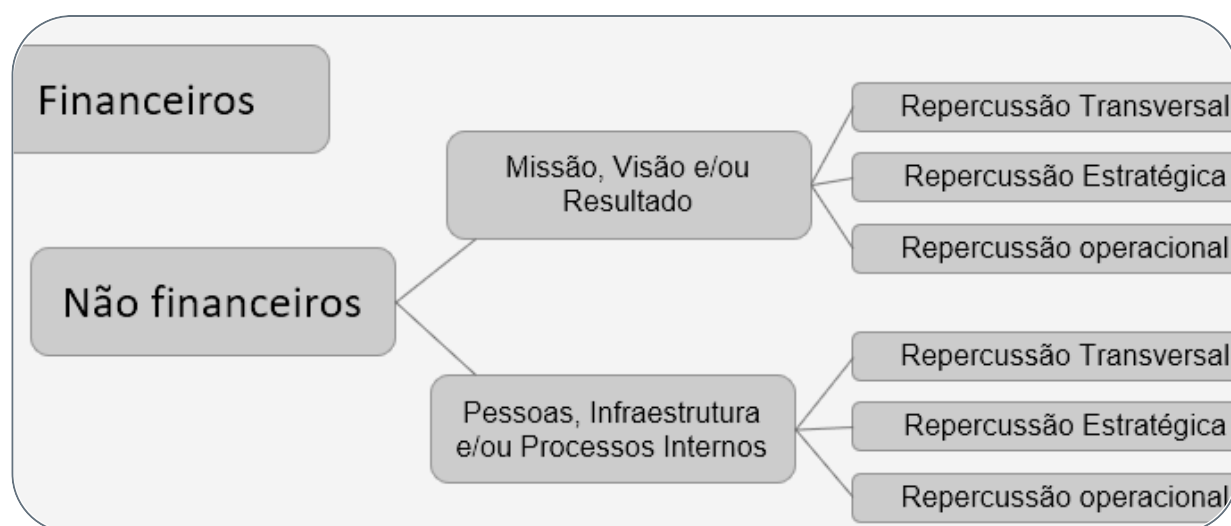
Como resultado desse trabalho, foi entregue o produto Painel de Subsídios ao PAINT - Ensino Médio Técnico (EMT). Este Painel está disponível em: centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/paintensinomedio. Ele foi construído em plataforma Business Intelligence (BI), contendo 19 riscos inerentes avaliados, 110 sugestões para objetos de auditoria e 636 abordagens que podem auxiliar nos objetivos, escopos ou questões de auditoria.

O resultado alcançado foi formalmente elogiado pela Coordenadora do Grupo de Trabalho, Auditora Federal de Finanças e Controle da CGESUP/DS/SFC/CGU. Elogiado, também, pelo Secretário Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU), em sua fala de abertura da sessão de lançamento do Painel, reforçando a importância do tema para o fortalecimento da gestão e da governança na Rede Federal.

Por fim, não obstante os trabalhos programados, na forma de ações de auditoria e consultoria, ao longo do ano foram realizadas reuniões de assessoramento e atendimento. Nas unidades, também houve amplo atendimento por diversos meios, como reuniões presenciais, interações por telefone, chat e e-mail institucional. Os assuntos abordados foram variados, especialmente relacionados a processos de trabalho e conformidade. Infelizmente, não foi possível mensurar com precisão a quantidade de atendimentos por cada um desses meios.

6 Benefícios Auferidos em decorrência da Atuação da Unidade de Auditoria

A Controladoria-Geral da União instituiu a contabilização de benefícios das atividades de auditoria interna por intermédio da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020. Segundo a norma, os benefícios podem assim ser identificados:



Neste contexto, a Unidade de Auditoria Interna instituiu a Orientação Técnica nº 10, de 15 de maio de 2024, com o propósito de direcionar a aplicação e requisitos relativos às regras para contabilização de benefícios no âmbito do IF Sudeste MG, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 10/2020, da CGU.

Quadro 4 - Benefícios Financeiros Auferidos em decorrência da Atuação da Unidade de Auditoria.

Benefício Financeiro Valor Recuperado	
Quan tidade	Tema
1	Ação: Assistência Estudantil. Benefício: restituição do valor de R\$460,00 pago indevidamente.

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria.

Quadro 5 - Benefícios não Financeiros Auferidos em decorrência da Atuação da Unidade de Auditoria.

Benefício não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Estratégica	
Quan tidade	TEMA
1	Ação: Almoxarifado. Benefício: aprovação de normativo interno, Resolução CONAD N° 07/2025, referente às atividades intrínsecas à gestão do almoxarifado.
1	Ação: Sanções Contratuais. Benefício: classificação padronizada dos processos sancionadores a partir da Publicação da Resolução CONAD n° 02/2025.
1	Ação: Sanções Contratuais. Benefício: elaboração de manual de procedimentos internos.

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria.

Quadro 6 - Benefícios não Financeiros Auferidos em decorrência da Atuação da Unidade de Auditoria.

Benefício não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Operacional	
Quantidade	TEMA
1	Ação: Procedimentos Relativos aos Pagamentos de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso. Benefício: aprimoramento dos controles relacionados às horas trabalhadas pelos servidores do IF Sudeste MG.
1	Ação: Captação de Recursos. Benefício: implementação do Portal Integra onde constam os serviços aptos a serem prestados à comunidade externa, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão.
1	Ação: Auxílio Transporte. Benefício: aprimoramento dos controles relacionados ao pagamento de auxílio-transporte aos servidores participantes do Programa de Gestão e Desenvolvimento, na modalidade de teletrabalho, do Campus Barbacena.
1	Ação: Auxílio Transporte. Benefício: aprimoramento dos controles relacionados ao registro das atividades presenciais realizadas pelos servidores docentes do Campus Barbacena.
1	Ação: Estágio e Egressos. Benefício: aprimoramento dos controles relacionados à gestão de documentos. Aprovação da Orientação Normativa nº 01/2024, que estabelece a utilização do sistema SIGAA para registros.
1	Ação: Posto de Vendas. Benefício: aprovação e publicação de normativo interno, Resolução nº 35/2024, referente à destinação do excedente de produção, proveniente das diversas práticas agropecuárias e agroindustriais das atividades didáticas do Campus Rio Pomba.
1	Ação: Posto de Vendas. Benefício: aprimoramento dos controles das transações de mercadorias do Campus Rio Pomba, garantindo a prestação de contas dessas informações e o controle efetivo do estoque.
1	Ação: Posto de Vendas. Benefício: procedimentos formalmente estabelecidos para realização das baixas dos itens.
1	Ação: Posto de Vendas: Benefício: Definição de procedimentos para a realização da prestação de contas.
1	Ação: Sanções Contratuais. Benefício: Registro sistemático dos processos administrativos sancionadores no SIPAC.
1	Ação: Sanções Contratuais. Benefício: inserção dos documentos obrigatórios nos processos sancionadores, em observância ao Procedimento Padrão dos Processos Administrativos.

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria.

7 Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

O PGMQ da Unidade de Auditoria Interna tem por objetivo assegurar que a atividade de auditoria interna seja conduzida em conformidade com as normas aplicáveis, com os padrões profissionais vigentes e com as melhores práticas de auditoria governamental, promovendo sua melhoria contínua.

O Programa está fundamentado na Instrução Normativa nº 03/2017 e na Instrução Normativa nº 08/2017 da Controladoria-Geral da União, no International Professional Practices Framework (IPPF) do The Institute of Internal Auditors (IIA) e no Internal Audit Capability Model (IA-CM), adotado institucionalmente por meio da Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 448/2022.

O Programa está orientado à consolidação do Nível 2 Infraestrutura do IA-CM, em alinhamento ao Planejamento Estratégico 2026–2028 da Auditoria Interna. Constitui instrumento estruturante para o fortalecimento da governança da unidade, padronização metodológica, aprimoramento da gestão interna e qualificação dos serviços prestados.

A Unidade de Auditoria Interna do IF Sudeste MG permanece classificada no Nível 1 – Inicial, apresentando avanços parciais na consolidação dos requisitos do Nível 2 – Infraestrutura, especialmente no que se refere à formalização do Plano de Negócio, à padronização metodológica, à estrutura tecnológica de suporte às auditorias e à previsibilidade de recursos.

Diante desse diagnóstico, o Planejamento Estratégico 2026–2028 estabeleceu como meta prioritária: Consolidar integralmente o Nível 2 – Infraestrutura do IA-CM até 2028, com a institucionalização de 100% das KPAs do Nível 2 e validação formal da consolidação do nível.

Neste contexto, em 2025 foram realizadas as seguintes entregas: Plano de Negócio Formalizado e implementação do Painel de Monitoramento das Recomendações emitidas.

A Unidade de Auditoria encontra-se em trajetória estruturada de evolução no Modelo IA-CM, com avanços na consolidação dos requisitos do Nível 2 Infraestrutura. A formalização do Plano de Negócio e o fortalecimento do direcionamento estratégico da unidade representam marcos relevantes no processo de institucionalização. Ao mesmo tempo, permanecem desafios relacionados à estrutura de suporte e à consolidação tecnológica, aspectos essenciais para assegurar previsibilidade, eficiência operacional e sustentabilidade da atividade.

A consolidação integral do Nível 2 até 2028 constitui compromisso institucional e etapa fundamental para o fortalecimento da Auditoria Interna como função estratégica de governança, geração de valor e suporte à alta administração.

8 Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno ou Externo

No ano de 2025, o Tribunal de Contas da União manteve a prática de realizar avaliações mais amplas sobre temas com grande repercussão para a sociedade. Assim, foram emitidos os seguintes acórdãos:

Quadro 7: Levantamento de Informações para Órgãos de Controle

(continua)

Acórdão	Tema
Acórdão 152/2025-PL	Monitoramento das determinações constantes do Acórdão 1788/2024-Plenário, no âmbito do processo 019.302/2023-1. O processo foi encerrado por cumprimento de objeto, pelo cumprimento de determinação constante no subitem 9.5 do Acórdão 1788/2024 TCU Plenário.
Acórdão 565/2021-PL	Apuração de possíveis irregularidades nos pagamentos, a aposentados e pensionistas, da vantagem prevista no art. 193 da Lei nº 8.112/1990, denominada "opção".
Acórdão 1372 / 2025-PL	Fiscalização sobre a implementação dos dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) na União.
Ofício 033.051/2025-SEPROC	Solicitação para participação em pesquisa sobre elaboração do relatório de gestão na forma de relato integrado.
Ofício 038.448/2025-SEPROC	Convite para participação no Evento de Prestação de Contas Anuais.

Acórdão	Tema
Acórdão 2099/2025-PL	Levantamento sobre inclusão digital da população PCD.
Acórdão 302/2023-PL	Monitoramento do atendimento do Acórdão 484/2021-Plenário, proferido no TC 027.948/2019-6, que tratou de Auditoria para avaliar a implementação do processo eletrônico nas Instituições Federais de Ensino usuárias do SIPAC.
Ofícios 000.811/2025 e 000.884/2025	Auditoria. Cotas Raciais em Concursos Públicos.
Ofício 001.097/2025	Práticas de gestão e governança em Instituições Federais que compõem a Rede Federal de EPCT que impactam positivamente o desempenho acadêmico dos estudantes da EPT de nível médio, em especial quanto às seguintes variáveis: fluxo escolar, permanência, conclusão do curso, desempenho em exames nacionais e internacionais.
Ofício 000.422/2025-AUDPESSOAL	Solicitação de encaminhamento de documentos/ajuste no ato, por meio do sistema e-Pessoal, com vistas à correção/complementação de informações relativas a atos de pessoal (aposentadoria).
Ofício 000.982/2025-AUDPESSOAL	Encaminhamento de documentação, por meio do sistema e-Pessoal, com vistas à correção/complementação de informações relativas a atos de pessoal (pensão civil).
Ofício 001.281/2025-AUDPESSOAL	Encaminhamento de documentação, por meio do sistema e-Pessoal, com vistas à correção/complementação de informações relativas a atos de pessoal (aposentadoria).
Ofício 001.985/2025-AUDPESSOAL	Encaminhamento de documentação, por meio do sistema e-Pessoal, com vistas à correção/complementação de informações relativas a atos de pessoal (pensão civil).

(conclusão)

Acórdão	Tema
Ofício 002.659/2025- AUDPESSOAL	Encaminhamento de documentação, por meio do sistema e-Pessoal, com vistas à correção/complementação de informações relativas a atos de pessoal (pensão civil).
Ofício 000.293/2025- AUDTI Processo 015.680/2025-8	Auditoria operacional. Avaliação da distribuição/alocação de recursos estratégicos de TI no setor de educação.
Ofício 000.104/2025- SRI-ADJUNTA	Solicitação de divulgação de duas ações de participação cidadã realizadas pelo TCU. A primeira é: Como estão as pontes por onde você passa? Trata-se de fiscalização que o Tribunal fará para avaliar a administração da manutenção da malha rodoviária federal. A segunda é: Força-Tarefa Cidadã. Trata-se de colaboração na fiscalização de obras de escolas e creches inscritas no Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação.
Ofício 000.043/2025 Processo 008.885/2025-7	Auditoria operacional referente às cotas destinadas a mulheres vítimas de violência doméstica previstas na Lei 14.133/2021.

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria.

Os referidos trabalhos do Tribunal de Contas da União tratam das inconformidades identificadas, dos convites para participação em eventos e de solicitação de apoio à divulgação de ações do Tribunal que demandam a participação da sociedade. Ressalte-se que o Ofício 000.043/2025, embora se refira ao âmbito do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e do Ministério das Mulheres, também foi encaminhado ao IF Sudeste MG, com o objetivo de fomentar o aprimoramento do tema tratado em todas as organizações e promover a disseminação de boas práticas.

O acompanhamento das recomendações do órgão de controle interno, no sentido de verificação da emissão e cumprimento de prazos, é realizado pela Unidade de Auditoria Interna, por meio do sistema e-CGU. No exercício de 2025, a Unidade de Auditoria Interna acompanhou as solicitações de informações de trilhas (cruzamento de dados de sistemas) de auditoria, bem como as recomendações do Relatório de Auditoria 1112626. Os assuntos foram:

- Auditoria sobre o tema acumulação de benefícios previdenciários à luz da Emenda Constitucional 103/2019 (trilha);
- Auditoria sobre o tema ressarcimento ao erário de valores monetários para fins indenizatórios ou que tenham sido recebidos indevidamente por agentes públicos ativos, inativos e seus pensionistas (trilha);
- Relatório de Auditoria 1112626. Auditoria financeira e de conformidade. Recomendação nº 19: promover os ajustes necessários para a conciliação das contas de bens móveis no Siafi com os dados do sistema de controle patrimonial.
- Relatório de Auditoria 1112626. Recomendação nº 20: contabilizar a depreciação dos bens móveis da forma estabelecida no MCASP 9ª Edição e na Macrofunção Siafi 020330.

9 Descrição dos Fatos Relevantes que Impactaram a Execução dos Serviços de Auditoria

Durante as etapas de execução das ações de avaliação, verificou-se que as unidades auditadas, com frequência, encaminham as informações solicitadas fora do prazo estabelecido nas Solicitações de Auditoria (SA). Situação semelhante é observada na fase de monitoramento, na qual, além de atrasos, há casos de não envio de atualizações relativas ao Plano de Providências Permanente (PPP).

Adicionalmente, a realização de eleição no IF Sudeste MG, que culminou na substituição da alta administração em maio de 2025, impactou o andamento das atividades. A mudança demandou período de adaptação da nova gestão, necessário para a devida ciência das ações de auditoria em curso e das recomendações em fase de monitoramento.

Por fim, este é o relatório das atividades realizadas pela equipe de auditoria no ano de 2025.

Juiz de Fora, 23 de março de 2026